

Lei Ordinária

Lei nº	7668/2017	Data da Lei	28/08/2017
--------	-----------	-------------	------------

Texto da Lei [Em Vigor]

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o §5º combinado com o § 7º do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga a Lei nº 7.668, de 28 de agosto de 2017, oriunda do Projeto de Lei nº 610-A, de 2015.

LEI Nº 7668 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE NOVA PLACA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-RJ, AO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE TIVER PLACA CLONADA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a obtenção gratuita de nova placa ao proprietário de veículo automotor que tiver a placa clonada.

Art. 2º - A placa clonada será demonstrada, mediante processo administrativo, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran-RJ.

Art. 3º - Concedida a nova placa, será imediatamente dada baixa no sistema da placa anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 2017.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
2º Vice-Presidente
No exercício da Presidência

Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	610/2015	Mensagem nº	
Autoria	LUIZ MARTINS		
Data de publicação	29/08/2017	Data Publ. partes vetadas	

Situação	<input checked="" type="radio"/> Em Vigor <input type="radio"/> Em Vigor com alterações <input type="radio"/> Revogação Expressa <input type="radio"/> Revogação Tácita <input type="radio"/> Suspenso <input type="radio"/> Declarado Inconstitucional <input type="radio"/> Trabalha
-----------------	--

Texto da Revogação :

Ação de Inconstitucionalidade

Situação	<input checked="" type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input type="radio"/> Declarada Inconstitucional
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

[Atalho para outros documentos](#)